



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

1

Quarta-feira • 2 de Agosto de 2017 • Ano • Nº 1812

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora publica:

- **Processo Administrativo Nº 0293/2017, Pregão Presencial Nº 0101/2017** - Objeto: Locação de máquinas de primeiro uso para reproduções de cópias/impressões para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Educação e Cultura e Saúde deste município.
- **Processo Administrativo Nº 0294/2017, Pregão Presencial Nº 0102/2017** - Objeto: Aquisição de materiais diversos (bomba, bico injetor, rolamento, alternador, bombeador, capacitor, chave de partida, correia, curva, filtro, tubos, e demais correlatos), especificados neste edital, bem como a contratação de prestação de serviços de revisão, retifica, rebobinamento, dentre outros especificados no lote 05, para atender a demanda da Administração Municipal.
- **Edital Pregão Presencial Nº 0101/2017 - Processo Administrativo Nº 0293/2017.**
- **Edital Pregão Presencial Nº 0102/2017 - Processo Administrativo Nº 0294/2017.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Num: 101 e 102/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
CNPJ N: 13.674.817/0001-97
PREGÃO PRESENCIAL 101 E 102**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0293/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2017. Objeto: Locação de máquinas de primeiro uso para reproduções de cópias/impressões para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Educação e Cultura e Saúde deste município. Abertura: 14.08.2017, às 08:30. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br/diariooficial. Gabriel Alves Pires - Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0294/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2017. Objeto: Aquisição de materiais diversos (bomba, bico injetor, rolamento, alternador, bombeador, capacitor, chave de partida, correia, curva, filtro, tubos, e demais correlatos), especificados neste edital, bem como a contratação de prestação de serviços de revisão, retífica, rebobinamento, dentre outros especificados no lote 05, para atender a demanda da Administração Municipal. Abertura: 14.08.2017, às 14:00. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br/diariooficial. Gabriel Alves Pires - Pregoeiro

Edital



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

PROTOCOLO/ RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2017 - PROCESSO Nº 0293/2017

Recebi do setor de Licitação através do Pregoeiro o edital e seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº. 0101/2017, cujo objeto é a locação de máquinas de primeiro uso para reproduções de cópias/impressões para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Educação e Cultura e Saúde deste município, com sessão de abertura para o dia 14 de agosto de 2017, as 08:30 horas.

FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
TELEFONE _____
E-MAIL: _____
DATA DE RECEBIMENTO: _____

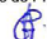
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o **recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para licitacaolivramento@outlook.com**. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

CIENTE:...../...../2017


Gabriel Alves Pires
Pregoeiro

Visto do Pregoeiro




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Processo Administrativo Nº 0293/2017

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2017

SÍNTESE DO OBJETO

Locação de máquinas de primeiro uso para reproduções de cópias/impressões para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Educação e Cultura e Saúde deste município.

2017

2

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

Visto do Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Modalidade Licitatória:

Pregão Presencial nº 0101/2017

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 129/2017.

3. Unidades Interessadas

Secretarias Municipais

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO: GLOBAL

5. Objeto

Locação de máquinas de primeiro uso para reproduções de cópias/impressões para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Educação e Cultura e Saúde deste município.

6. Data e horário para recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

Data: 14 de agosto 2017 às 08:30h.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – MINUTA DO CONTRATO

8. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora na Rua Praça Dom Hélio Paschoal, nº. 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora/BA, das 08:00 às 12:00 horas.


Gabriel Alves Pires
Pregoeiro

3

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

Visto do Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

10.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

10.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

10.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.2. Tratando-se de representante legal: cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio de:

- a) Cartão de CNPJ
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- c) Documento pessoal
- d) Declaração de ME, EPP ou MEI, conforme anexo VIII.

11.3. Tratando-se de procurador: apresentação de procuração por instrumento público ou particular com **firma reconhecida**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

11.3.1. Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada:

- a) Cartão de CNPJ. (cópia simples)
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. (cópia autenticada)
- c) Documento pessoal do sócio signatário do instrumento. (cópia autenticada)
- d) Documento pessoal do procurador. (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original)
- e) Declaração de ME, EPP ou MEI, conforme anexo VIII.

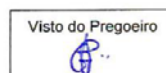
11.4. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

11.6. Declaração de Conhecimento e Atendimento às exigências de Edital e Declaração de Desimpedimento de Licitar (VI e VII deste edital).

11.7. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

4

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

11.7.1. Os envelopes da proposta de preços (envelope A)

11.7.2. Os documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

11.8. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

12. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

12.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0101/2017
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxxx Xxxxx
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

12.2. Só serão aceitas propostas emitida em via impressa ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.

12.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

12.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

12.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

12.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para execução dos serviços do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

12.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

12.8. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão.

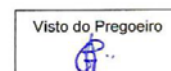
Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta de Preço Final o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no anexo II.

13. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

13.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – HABILITAÇÃO a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em **cópia autenticada legível ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão**

5

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (vide descrição abaixo), podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0101/2017
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxxx Xxxxxx
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

13.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

13.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

c) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

d) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

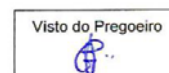
e) Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

13.2.2.1 Da Regularidade Fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme anexo VIII.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

13.2.3. A Habilitação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

f) Certidão simplificada do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (**JUCEB**), podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

13.2.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

13.2.5 Qualificação Técnica

a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, comprovando boa qualidade dos serviços prestados;

13.3. Alvará de funcionamento

13.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.4.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de sessenta dias a contar de sua emissão.

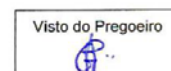
13.5. O Pregoeiro conferirá a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

14.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

14.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

14.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente a de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

14.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

14.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

14.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

15. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

15.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

15.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1 %** (um por cento).

15.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

15.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

15.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

15.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

15.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

15.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

15.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o Menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

15.11. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e compatível com o preço de mercado.

15.12. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.13. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

15.14. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de até 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances inferiores àquelas consideradas, até então, de menor preço ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada.

b) Se a microempresa e empresa de pequeno porte, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresa de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **15.13** deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a".

15.15. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item **15.14** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

15.16. O disposto nos itens **15.12 a 15.14** deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.17. O valor do percentual correspondente ao desconto será linear a todos os itens.

15.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

16. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, ou representante legal de empresa devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

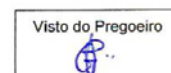
16.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

16.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4. Não será aceita impugnação ou recurso por fax e/ou e-mail. Somente em original em papel timbrado da empresa e devidamente assinado pelo diretor ou representante legal, sempre protocolando no setor de licitação das 08:00 às 12:00 horas.

9

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

16.5. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

16.5.2. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

16.5.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

16.5.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Não havendo manifestação pela interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

17.3. A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

18. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. A execução dos serviços objeto licitado será no Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, dentro do prazo contratual.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e 10.520/02.

19.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

19.2.1. Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

19.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

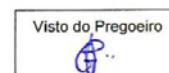
19.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

10

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

20.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

20.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

20.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

21. REAJUSTAMENTO E REVISÃO

21.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

22. SANÇÕES E PENALIDADES

22.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

22.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

22.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

22.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

22.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22.1.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

22.1.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

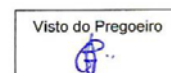
23. RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

23.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

11

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

24. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

24.1. O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

25.3. É facultada o pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

25.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

25.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

26.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

25.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

25.10. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade dos serviços.

25.11. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Minuta do Contrato;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

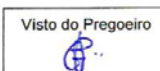
Anexo III - Termo Descritivo;

12

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Anexo IV - Modelo de Procuração;
Anexo V - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
Anexo VI - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
Anexo VII - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar
Anexo VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME, EPP ou MEI

Livramento de Nossa Senhora – BA, 01 de agosto de 2017.

Gabriel Alves Pires
Pregoeiro

13

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

Visto do Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº
0101/2017

14

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

Visto do Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 00293/2017
Pregão nº 0101/2017
Contrato nº 000/2017

Contrato para prestação de serviços para a locação de máquinas de primeiro uso, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora e a Empresa.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, brasileiro, casado, CPF nº 000000000-00, RG nº 00000000, XXX/XX, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Xxxxx XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 00000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:00000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a locação de máquinas de primeiro uso para reproduções de cópias/impressões para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Educação e Cultura e Saúde deste município, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 0101/2017 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é o de **Menor Preço Global**, com pagamento gradativo em conformidade com a execução dos serviços, e em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº 0101/2017 e seus Anexos.

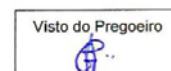
CLÁUSULA - TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O prazo para execução dos serviços será do ato da assinatura deste contrato a 00 de xxxxxx de 0000.

3.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade dos serviços.

15

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

4.1.1-Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas para a execução dos serviços.

4.2 – O pagamento equivale à execução dos serviços, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 0101/2017.

4.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

4.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

4.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.5. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontre-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes da execução dos serviços licitados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 0101/2017 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UO: 03302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2008 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

PESSOA JURIDICA

FONTE: 0100.000

UO: 04303 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATIVIDADE: 2011 COORDENAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS DO

MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

PESSOA JURIDICA

FONTE: 0100.000

UO: 05304 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2018 COORD. DAS AÇÕES FUN. E GER. MANU. E REF. DO SISTEMA DE

EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

PESSOA JURIDICA

16

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

Visto do Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

FONTE: 0101.001

UO: 07306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2025 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%
2026 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB
2027 GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
PESSOA JURIDICA

FONTE: 0102.002, 0114.014

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – DA CONTRATADA:

6.1.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 – Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.6 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.2 – DA CONTRATANTE:

6.2.1 – Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

6.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

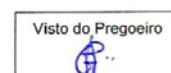
CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 – Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.2 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

17

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

8.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

9.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLAUSULA DECIMA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

10.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 0101/2017 e adjudicado á Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS:

13.1 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

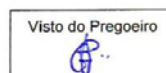
13.2 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

18

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Livramento de Nossa Senhora, 00 de xxxx de 0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

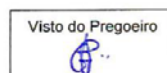
Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

19

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO PREGOEIRO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	0101/2017

OBJETO: Locação de máquinas de primeiro uso para reproduções de cópias/impressões para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Educação e Cultura e Saúde deste município.

Dados a constar na proposta

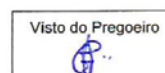
Razão Social	
Nome de Fantasia	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	TIPO DE MÁQUINA	QTDE DE MÁQUINAS	QTDE DE PÁGINAS/ MÊS	VALOR POR PÁGINA	VALOR POR MÊS	VALOR TOTAL 04 MESES
01	MULTIFUNCIONAL, RESOLUÇÃO DE 1800X600 DPI, 35PPM, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, INTERFACE USB 2.0 E ETHERNET, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX), SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, DIGITALIZAÇÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO.	01	20.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	MULTIFUNCIONAL, RESOLUÇÃO DE 2400X600DPI, 27PPM, CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS, INTERFACE USB 2.0 E ETHERNET, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX) E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO.	01	15.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

20

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2UP2IANNLVD3UFERLZ7XNQ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

						TOTAL	R\$ 00.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
03	MULTIFUNCIONAL, RESOLUÇÃO DE 1800X600 DPI, 35PPM, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, INTERFACE USB 2.0 E ETHERNET, FRETE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX), SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, DIGITALIZAÇÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO.	01	80.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
						TOTAL	R\$ 00.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
04	MULTIFUNCIONAL, RESOLUÇÃO DE 1800X600 DPI, 35PPM, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, INTERFACE USB 2.0 E ETHERNET, FRETE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX), SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, DIGITALIZAÇÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO.	02	50.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
						TOTAL	R\$ 00.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
05	MULTIFUNCIONAL, RESOLUÇÃO DE 2400X600DPI, 27PPM, CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS, INTERFACE USB 2.0 E ETHERNET, FRETE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX) E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO.	01	20.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
						TOTAL	R\$ 00.000,00
						TOTAL GERAL	R\$ 00.000,00

EXECUÇÃO: A execução do objeto licitado será no Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, dentro do prazo contratual.

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes para a execução dos serviços

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2017.
(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

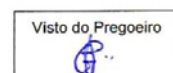
CNPJ

Nome do Representante Legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

21

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO III

TERMO DESCRITIVO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	0101/2017

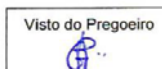
Objeto: Locação de máquinas de primeiro uso para reproduções de cópias/impressões para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Educação e Cultura e Saúde deste município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	TIPO DE MÁQUINA	QTDE DE MÁQUINAS	QTDE DE PÁGINAS/MÊS
01	MULTIFUNCIONAL, RESOLUÇÃO DE 1800X600 DPI, 35PPM, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, INTERFACE USB 2.0 E ETHERNET, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX), SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, DIGITALIZAÇÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO.	01	20.000
02	MULTIFUNCIONAL, RESOLUÇÃO DE 2400X600DPI, 27PPM, CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS, INTERFACE USB 2.0 E ETHERNET, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX) E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO.	01	15.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
03	MULTIFUNCIONAL, RESOLUÇÃO DE 1800X600 DPI, 35PPM, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, INTERFACE USB 2.0 E ETHERNET, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX), SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, DIGITALIZAÇÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO.	01	80.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
04	MULTIFUNCIONAL, RESOLUÇÃO DE 1800X600 DPI, 35PPM, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, INTERFACE USB 2.0 E ETHERNET, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX), SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, DIGITALIZAÇÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO.	02	50.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05	MULTIFUNCIONAL, RESOLUÇÃO DE 2400X600DPI, 27PPM, CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS, INTERFACE USB 2.0 E ETHERNET, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX) E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO.	01	20.000

- Contratante pagará somente a quantidade de cópias utilizadas, todo material de consumo tais como: toner, peças, manutenção técnica (exceto papel) correrá por conta da contratada.
- As máquinas serão instalados nas localidades indicadas pelas Secretarias por técnicos treinados sem nenhum custo adicional.
- O quantitativo de páginas/mês estimado no item 4 será para as duas máquinas.

22

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	0101/2017

Outorgante

Razão Social: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Nome do Sócio (que assinará a procuração): Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxxxx
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

Outorgado

Nome: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx
Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão*
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 00000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX
Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Telefone: (00) 0000-0000
E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

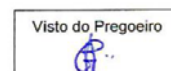
Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

23

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	0101/2017

A (nome da empresa) CNPJ, nº....., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

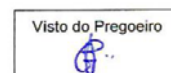
Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

24

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	0101/2017

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____,
sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou
procurador) Sr. _____, CPF _____ **DECLARA** para
fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das
penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que **atende
plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.**

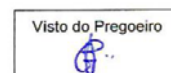
Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

25

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	0101/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

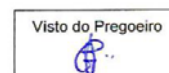
Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

26

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO VIII

MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	0101/2017

Em razão do disposto no Edital supramencionado, declaramos sob as penas da lei, notadamente, do quanto dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações, bem como, das condições e regras para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto deste certame, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado que estabelece a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que:

() não possuímos a condição de Microempresa (ME), nem a de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

() estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa (ME) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

() estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

() estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual (MEI), conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações, com alterações posteriores.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06 e alterações, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

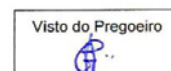
Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

27

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

PROTOCOLO/ RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2017 - PROCESSO Nº 0294/2017

Recebi do setor de Licitação através do Pregoeiro o edital e seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº. 0102/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos (bomba, bico injetor, rolamento, alternador, bombeador, capacitor, chave de partida, correia, curva, filtro, tubos, e demais correlatos), especificados neste edital, bem como a contratação de prestação de serviços de revisão, retifica, rebobinamento, dentre outros especificados no lote 05, para atender a demanda da Administração Municipal, com sessão de abertura para o dia 14 de agosto de 2017, as 14:00 horas.

FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
DATA DE RECEBIMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o **recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para licitacaolivramento@outlook.com**. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

CIENTE:...../...../2017


Gabriel Alves Pires
Pregoeiro

Visto do Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Processo Administrativo Nº 0294/2017

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2017

SÍNTESE DO OBJETO

Aquisição de materiais diversos (bomba, bico injetor, rolamento, alternador, bombeador, capacitor, chave de partida, correia, curva, filtro, tubos, e demais correlatos), especificados neste edital, bem como a contratação de prestação de serviços de revisão, retifica, rebobinamento, dentre outros especificados no lote 05, para atender a demanda da Administração Municipal.

2017

2

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

Visto do Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Modalidade Licitatória:

Pregão Presencial nº 0102/2017

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 129/2017.

3. Unidades Interessadas

Secretarias Municipais

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO: POR LOTE

5. Objeto

Aquisição de materiais diversos (bomba, bico injetor, rolamento, alternador, bombeador, capacitor, chave de partida, correia, curva, filtro, tubos, e demais correlatos), especificados neste edital, bem como a contratação de prestação de serviços de revisão, retifica, rebobinamento, dentre outros especificados no lote 05, para atender a demanda da Administração Municipal.

6. Data e horário para recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

Data: 14 de agosto 2017 às 14:00.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – MINUTA DO CONTRATO

8. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora na Rua Praça Dom Hélio Paschoal, nº. 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora/BA, das 08:00 às 12:00 horas.


Gabriel Alves Pires
Pregoeiro

3

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

Visto do Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

10.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

10.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

10.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.2. Tratando-se de representante legal: cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio de:

- a) Cartão de CNPJ
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- c) Documento pessoal

11.3. Tratando-se de procurador: apresentação de procuração por instrumento público ou particular com **firma reconhecida**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

11.3.1. Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada:

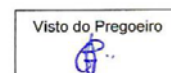
- a) Cartão de CNPJ. (cópia simples)
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. (cópia autenticada)
- c) Documento pessoal do sócio signatário do instrumento. (cópia autenticada)
- d) Documento pessoal do procurador. (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original)

11.4. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

11.5. As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP que pretendem utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso.(conforme anexo VIII)

4

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

- 11.6. Declaração de Conhecimento e Atendimento às exigências de Edital e Declaração de Desimpedimento de Licitar** (VI e VII deste edital).
- 11.7.** Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:
- 11.7.1. Os envelopes da proposta de preços** (envelope A)
- 11.7.2. Os documentos de habilitação** (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.
- 11.8.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

12. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

12.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0102/2017

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxxx Xxxxx
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

12.2. Só serão aceitas propostas emitida em via impressa ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.

12.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

12.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

12.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

12.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o serviços/fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

12.7. Indicação da marca a qual será exigida na execução do contrato;

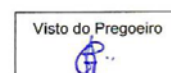
12.8. O prazo de validade comercial da **Proposta de Preços é de 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

12.9. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão, **sob pena de desclassificação.**

Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta de Preço Final o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no anexo II.

5

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

13. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

13.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em **cópia autenticada legível ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio**, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (vide descrição abaixo), podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0102/2017
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxxx Xxxxxx
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

13.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

13.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

c) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

d) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

13.2.2.1 Da Regularidade Fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

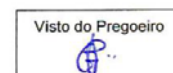
As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme anexo VIII.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a

6

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

13.2.3. A Habilitação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

f) Certidão simplificada do capital social compatível com o valor do objeto lícito, integralizado e registrado na Junta Comercial (**JUCEB**), podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

13.2.4. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, comprovando boa qualidade dos serviços prestados;

13.2.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

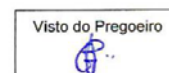
13.3. Alvará de funcionamento

13.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.4.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de sessenta dias a contar de sua emissão.

7

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

13.5. O Pregoeiro conferirá a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

14.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

14.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

14.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente a de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

14.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

14.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

14.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

15. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

15.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

15.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1 %** (um por cento).

15.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

15.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

15.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

15.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

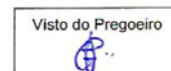
15.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a

8

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

15.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

15.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o Menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

15.11. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedora a licitante que ofertar o menor preço por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e compatível com o preço de mercado.

15.12. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.13. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

15.14. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de até 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances inferiores àquelas consideradas, até então, de menor preço ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada.

b) Se a microempresa e empresa de pequeno porte, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresa de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **15.13** deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a".

15.15. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item **15.14** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

15.16. O disposto nos itens **15.12 a 15.14** deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.17. O valor do percentual correspondente ao desconto será linear a todos os itens.

15.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

16. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, ou representante legal de empresa devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

16.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

16.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

16.4. Não será aceita impugnação ou recurso por fax e/ou e-mail. Somente em original em papel timbrado da empresa e devidamente assinado pelo diretor ou representante legal, sempre protocolando no setor de licitação das 08:00 às 12:00 horas.

16.5. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

16.5.2. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

16.5.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

16.5.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Não havendo manifestação pela interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

17.3. A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

18. FORMA DE ENTREGA

18.1. A entrega dos materiais objeto desta licitação será iniciado no prazo de cinco (05) dias e as entregas posteriores será efetuadas de forma gradual, conforme a necessidade da Administração Municipal.

18.2. Por ocasião da entrega casa seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de três (03) dias.

18.3. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

18.4. Os materiais licitados deverão ser entregues na Central de Compras.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e 10.520/02.

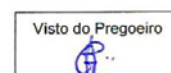
19.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

19.2.1. Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

19.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

10

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

19.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

19.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

20.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

20.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

20.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

21. REAJUSTAMENTO E REVISÃO

21.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

22. SANÇÕES E PENALIDADES

22.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

22.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

22.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

22.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

22.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

22.1.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

22.1.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

23. RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

23.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

24. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

24.1. O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

25.3. É facultada o pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

25.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

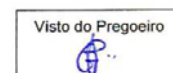
25.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

25.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

26.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

25.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

25.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

25.10. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente.

25.11. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Minuta do Contrato;

Modelo de Proposta de Preços;

Termo Descritivo;

Modelo de Procuração;

Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.

Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

Livramento de Nossa Senhora – BA, 01 de agosto de 2017.

Gabriel Alves Pires
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº
0102/2017

14

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

Visto do Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 00294/2017
Pregão nº 0102/2017
Contrato nº 000/2017

Contrato para aquisição de materiais diversos, bem como a contratação de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora e a Empresa

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, brasileiro, casado, CPF nº 000000000-00, RG nº 00000000, XXX/XX, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx XXXXX XXXX, nº 000, Bairro XXXXX, XXXXXXX/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 00000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:00000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais diversos (bomba, bico injetor, rolamento, alternador, bombeador, capacitor, chave de partida, correia, curva, filtro, tubos, e demais correlatos), especificados neste edital, bem como a contratação de prestação de serviços de revisão, retifica, rebobinamento, dentre outros especificados no lote 05, para atender a demanda da Administração Municipal, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 0102/2017 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

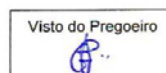
2.1 - O regime de execução é o de **Menor Preço por lote**, com pagamento gradativo em conformidade com a entrega, e em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº 0102/2017 e seus Anexos.

CLÁUSULA - TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O prazo para entrega será do ato da assinatura deste contrato a 00 de xxxxxx de 0000.

15

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

3.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), amortizável de acordo com nota fiscal.

4.1.1-Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas para entrega.

4.2 – O pagamento equivale a aquisição do lote 00, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 0102/2017.

4.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

4.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

4.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.5. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS

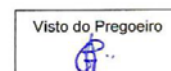
5.1 – As despesas decorrentes do material licitados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 0102/2017 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UO: 03302- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade:1004- Ampliação, Reforma, Reeq. E Mod. da Máq. Adm. do Município
2008 – Coordenação Administrativa do Município
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
4490.51.00.00 – Obras e Instalações
4490.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0100.000

UO: 05304- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade:1007- Exp. da Rede Física, Equip. e Coord. do sist. de Educação Básica Município.
2018 – Coord. Das Ações Fun. e Ger., Manut. E Ref. Do Sistema de Educação Básica do Município.
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
4490.51.00.00 – Obras e Instalações
4490.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

16

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Fonte: 0101.001

UO: 06305 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade: 1015 – Implantação de Equip. de Infra. Estrutura, Prop.Públicos a serviços da comunidade.

1017 - Coordenação das Ações Gerenciais dos Serviços Públicos Municipais

2021 – Coordenação das Ações Gerenciais dos Serviços Públicos Municipais

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

4490.51.00.00 – Obras e Instalações

4490.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0100.000, 0142.042

UO: 07306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 1019 – Gestão de Atenção Básica de Saúde

1020 – Gestão da Média e Alta Complexidade em Saúde

1022 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2025 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde 15%

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

4490.51.00.00 – Obras e Instalações

4490.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0102.002, 0114.014

UO: 09308 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Atividade: 1027 – Coordenação de Projetos e Ações de Desenvolvimento Econômico do Município

2059 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

4490.51.00.00 – Obras e Instalações

4490.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0100.000

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – DA CONTRATADA:

6.1.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

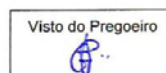
6.1.3 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 – Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

17

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

6.1.6 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento/serviços e entrega, objeto deste Contrato.

6.2 – DA CONTRATANTE:

6.2.1 – Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

6.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços/entrega, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 – Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.2 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

8.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

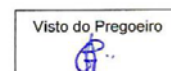
9.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLAUSULA DECIMA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

18

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

10.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 0102/2017 e adjudicado à Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS:

13.1 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

13.2 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Livramento de Nossa Senhora, 00 de xxxx de 0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

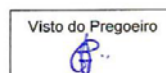
Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

19

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2UP2IANNLVD3UFERLZ7XNQ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO PREGOEIRO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	0102/2017

OBJETO: Aquisição de materiais diversos (bomba, bico injetor, rolamento, alternador, bombeador, capacitor, chave de partida, correia, curva, filtro, tubos, e demais correlatos), especificados neste edital, bem como a contratação de prestação de serviços de revisão, retífica, rebobinamento, dentre outros especificados no lote 05, para atender a demanda da Administração Municipal.

Dados a constar na proposta

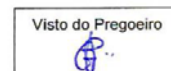
Razão Social	
Nome de Fantasia	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

LOTE 01

ORD	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ANEL DISTRIBUIDOR DE ÓLEO	06	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	BICO INJETOR	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
03	BOBINA PARA CONTACTOR	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
04	BOMBA DE ÓLEO M-90	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
05	BRONZINA BIELA	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
06	BUCHA DA BIELA	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
07	BUJÃO DO CARTER PEQUENO	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
08	CAMISA DO CILINDRO	05	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
09	CENTRIFUGO	15	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	CONJUNTO DE ÁVORE DA MANIVELA M-90	06	CJ		R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	CONJUNTO DE BIELA M-90	05	CJ		R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	CONJUNTO DE BOMBA ALIMENTADORA	10	CJ		R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	CONJUNTO DE BUCHA CÔNICA DAS VÁLVULAS	20	CJ		R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	CONJUNTO DE BUJÃO MAGNÉTICO	20	CJ		R\$ 00,00	R\$ 00,00

20

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





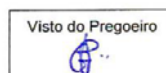
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

15	CONJUNTO DE CASQUILHO	20	CJ		R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	CONJUNTO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL	20	CJ		R\$ 00,00	R\$ 00,00
17	CONJUNTO DE PISTÃO DO MOTOR DIESEL	10	CJ		R\$ 00,00	R\$ 00,00
18	CONJUNTO DE VARETA DAS VÁLVULAS	10	CJ		R\$ 00,00	R\$ 00,00
19	CONJUNTO DO ANEL DO PISTÃO	20	CJ		R\$ 00,00	R\$ 00,00
20	CONJUNTO DO CABEÇOTE	06	CJ		R\$ 00,00	R\$ 00,00
21	COPO DO VISOR	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
22	CORREIA A-36	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
23	CORREIA A-54	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
24	CORREIA B-105	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
25	CORREIA B-60	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
26	CORREIA B-62	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
27	CORREIA B-72	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
28	CORREIA C-150	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
29	ELEMENTO DE BOMBA	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
30	FILTRO DE AR M-90	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
31	FILTRO DE TANQUE DE COMBUSTIVEL	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
32	GUIA DE VALVULA	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
33	JOGO DE JUNTA M-90	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
34	JOGO DE JUNTA	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
35	PLATINADO	15	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
36	RETENTOR 55X70X8	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
37	RETENTOR 70X85X8	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
38	RETENTOR DO ÓLEO PARA VARETA	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
39	ROLAMENTO 6202ZZ	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
40	ROLAMENTO 6203ZZ	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
41	ROLAMENTO 6310ZZ	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
42	ROLAMENTO NUP309	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
43	SELO MECÂNICO 3/4	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
44	SELO MECÂNICO 5/8	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
45	SILENCIOSO M-90	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
46	SUPORTE DO TANQUE	06	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
47	TAMPA DE GUIA DAS VÁLVULAS	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
48	TAMPA DE VEDAÇÃO	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
49	TUBO INJETOR M-80	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
50	TUBO INJETOR M-90	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
51	VALVULA DE ADMISSÃO	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
52	VALVULA DE ESCAPE	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
53	VENTOINHA	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR DO LOTE 01						R\$ 00,00

LOTE 02						
ORD	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BLOCO TEMPORIZADOR	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	BUCHA DESGASTE 17X18 A 18X28	50	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
03	BUCHA GRAFITE	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
04	CAPACITOR ELETROLITE 270-324 220 V	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
05	CAPACITOR PERMANENTE	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
06	CONTATOR 25 AMP 220 V	18	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
07	CONTATOR 32 AMP 220 V	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
08	CONTATOR 65 AMP 220 V	15	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
09	CONTATOR 80 AMP 220 V	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	CORPO DE ESTÁGIO S40	08	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	DIAFRAGMA – SOP4I-1000	30	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	DIFUSOR DE BOMBEADOR 4R1 A 4R5	150	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	DIFUSOR DE BOMBEADOR 4R6 A 4R8	160	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	DISJUNTOR 25 AMP	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00

21

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2UP2IANNLVD3UFERLZ7XNQ

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



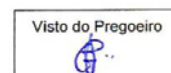
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

15	DISJUNTOR 32 AMP	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	FIO HIDROMAX 0,80 MM-METROS	600	MT		R\$ 00,00	R\$ 00,00
17	FIO HIDROMAX 0,90 MM-METROS	800	MT		R\$ 00,00	R\$ 00,00
18	FIO HIDROMAX 1,0 MM- METROS	1.000	MT		R\$ 00,00	R\$ 00,00
19	PADRÃO BIFASICO DE FERRO COMPLETO 440 V	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
20	PADRÃO MONOFASICO DE FERRO COMPLETO 220 V	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
21	PADRÃO TRIFASICO DE FERRO COMPLETO 380 V	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
22	RELE DE NIVEL 220 V	30	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
23	RELE DE NIVEL 380 V	25	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
24	RELE DE NIVEL 440 V	30	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
25	RELE DE TEMPO 5 S 220 V	15	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
26	RELE DE TEMPO 5 S 440 V	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
27	RELE FALTA DE FASES 202 V	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
28	RELE TERMICO 17 A 25 A	15	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
29	RELE TERMICO 37 A 50 A	08	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
30	RELE TERMICO 55 A 70 A	12	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
31	ROLAMENTO AXIAL – SOP41-7205	40	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
32	ROLAMENTO RADIAL – SOP41-7204	40	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
33	ROTOR DO BOMBEADOR 4R1 A 4R5	150	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
34	ROTOR DO BOMBEADOR 4R6 A 4R8	100	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
35	ROTOR DO BOMBEADOR 4SD	30	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
36	ROTOR P11	15	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
37	ROTOR PX15	15	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
38	ROTOR TH16	15	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
39	SELO MECÂNICO T-11 16MM	40	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
40	VASELINA	100	LT		R\$ 00,00	R\$ 00,00
41	VOLTIMETRO 0 A 500 V	50	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR DO LOTE 02						R\$ 00,00

LOTE 03						
ORD	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BOMBA CENTRIFUGA 0,5 CV	05	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	BOMBA CENTRIFUGA P11 – 1,0 A 3,0 CV	04	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
03	BOMBA CENTRIFUGA PX15-4,0 A 10 CV	04	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
04	BOMBA CENTRIFUGA TH16 3,0 CV	04	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
05	BOMBA CENTRIFUGA TH16 1,0 CV	04	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
06	BOMBA CENTRIFUGA TH16 1,5 CV	04	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
07	BOMBA CENTRIFUGA TH16 2,0 CV	04	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
08	BOMBEADOR 4R1 0,5 CV	06	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
09	BOMBEADOR 4R1 1,0 CV	08	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	BOMBEADOR 4R3 1,5 CV	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	BOMBEADOR 4R3 2,0 CV	03	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	BOMBEADOR 4R3 3,0 CV	02	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	BOMBEADOR 4R5 2,0 CV	06	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	BOMBEADOR 4R5 3,0 CV	05	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
15	BOMBEADOR 4R5 5,0 CV EM AÇO INOX	04	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	BOMBEADOR 4R8PB5 5,0 CV	04	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
17	BOMBEADOR 4SD 4 CV	04	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
18	BOMBEADOR 4SD 6 CV	03	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
19	BOMBEADORR12 – 5,5 CV	06	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
20	BOMBEADORS35 13 CV	04	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
21	MOTOR ELETRICO 10 CV 380 TRIF	02	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
22	MOTOR ELETRICO 10,0 CV 220 V MONOFASICO	02	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
23	MOTOR ELETRICO 2,0 CV 220 V	05	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00

22

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2UP2IANNLVD3UFERLZ7XNQ

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



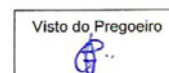
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	MONOFASICO						
24	MOTOR ELETRICO 3,0 CV 220 V MONOFASICO	02	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
25	MOTOR ELETRICO 3,0 CV 380 TRIFASICO	02	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
26	MOTOR ELETRICO 5,0 CV 220 V MONOFASICO	02	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
27	MOTOR ELETRICO 5,0 CV 380 TRIFASICO	02	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
28	MOTOR SUB 0,5 CV 220 V REFRIGERADO A ÁGUA	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
29	MOTOR SUB 1,0 CV 220 V REFRIGERADO A ÁGUA	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
30	MOTOR SUB 1,0 CV 380 V REFRIGERADO A ÁGUA	08	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
31	MOTOR SUB 1,5 CV 220 V REFRIGERADO A ÁGUA	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
32	MOTOR SUB 1,5 CV 380 V REFRIGERADO A ÁGUA	05	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
33	MOTOR SUB 2,0 CV 220 V REFRIGERADO A ÁGUA	15	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
34	MOTOR SUB 2,0 CV 380 V REFRIGERADO A ÁGUA	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
35	MOTOR SUB 2,5 CV 220 V REFRIGERADO A ÁGUA	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
36	MOTOR SUB 2,5 CV 380 V REFRIGERADO A ÁGUA	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
37	MOTOR SUB 3,0 CV 220 V REFRIGERADO A ÁGUA	08	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
38	MOTOR SUB 3,0 CV 380 V REFRIGERADO A ÁGUA	06	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
39	MOTOR SUB 4,0 CV 220 V REFRIGERADO A ÁGUA	09	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
40	MOTOR SUB 5,0 CV 220 V REFRIGERADO A ÁGUA	06	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
41	MOTOR SUB 5,0 CV 380 V REFRIGERADO A ÁGUA	04	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
VALOR DO LOTE 03						R\$ 00,00	

LOTE 04						
ORD	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABRAÇADEIRA 1 ½ GALVANIZADA	30	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	ABRAÇADEIRA 2 GALVANIZADA	30	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
03	ABRAÇADEIRA 2 ½ GALVANIZADA	60	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
04	ABRAÇADEIRA 3 GALVANIZADA	30	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
05	ABRAÇADEIRA 4 GALVANIZADA	50	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
06	ABRAÇADEIRA 5 GALVANIZADA	60	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
07	ABRAÇADEIRA 6 GALVANIZADA	30	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
08	ADAPTADOR PVC AUTO AJUST. 75X21/2 P/CAIXA	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
09	ADAPTADOR PVC AUTO AJUST. 50X11/2 P/CAIXA	16	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 100X24	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50X11/2	50	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50X2	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 75X3	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	ADESIVO PLASTICO ESPECIAL 850G	30	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
15	ADESIVO PLASTICO 175G	50	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	ADESIVO PLASTICO 850G	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
17	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 11/2X1	12	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
18	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA	08	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00

23

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2UP2IANNLVD3UFERLZ7XNQ

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

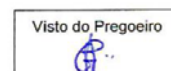


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	11/2X11/4						
19	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 21/2X11/4	20	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
20	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 2X1	18	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
21	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3X11/2	15	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
22	CABO BIPOLAR 2 X 1 MM	1.000	MTS			R\$ 00,00	R\$ 00,00
23	CABO BIPOLAR 2 X 2,5 MM	1.500	MTS			R\$ 00,00	R\$ 00,00
24	CABO MULTIPLEX 10 DUPLEX	2.000	MTS			R\$ 00,00	R\$ 00,00
25	CABO MULTIPLEX 10 MM TRIPLEX	2.000	MTS			R\$ 00,00	R\$ 00,00
26	CABO MULTIPLEX 16 DUPLEX	2.000	MTS			R\$ 00,00	R\$ 00,00
27	CABO MULTIPLEX 16MM TRIPLEX	2.000	MTS			R\$ 00,00	R\$ 00,00
28	CABO MULTIPLEX 25 DUPLEX	1.500	MTS			R\$ 00,00	R\$ 00,00
29	CABO MULTIPLEX 25MM TRIPLEX	1.000	MTS			R\$ 00,00	R\$ 00,00
30	CABO MULTIPLEX 35 DUPLEX	1.500	MTS			R\$ 00,00	R\$ 00,00
31	CABO MULTIPLEX 35MM TRIPLEX	800	MTS			R\$ 00,00	R\$ 00,00
32	CABO TRIPOLAR 3 X 10 MM	3.000	MTS			R\$ 00,00	R\$ 00,00
33	CABO TRIPOLAR 3 X 16 MM	1.000	MTS			R\$ 00,00	R\$ 00,00
34	CABO TRIPOLAR 3 X 2,5 MM	3.000	MTS			R\$ 00,00	R\$ 00,00
35	CABO TRIPOLAR 3 X 4 MM	2.000	MTS			R\$ 00,00	R\$ 00,00
36	CABO TRIPOLAR 3 X 6 MM	2.500	MTS			R\$ 00,00	R\$ 00,00
37	CHAVE DE PARTIDA 10 CV 380 V	04	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
38	CHAVE DE PARTIDA 10 CV 440 V	03	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
39	CHAVE DE PARTIDA 2,0 CV 220 V MONOFASICA	08	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
40	CHAVE DE PARTIDA 3,0 CV 220 V MONOFASICA	05	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
41	CHAVE DE PARTIDA 3,0 CV 440 V	04	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
42	CHAVE DE PARTIDA 4 CV 380 TRIFASICA	06	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
43	CHAVE DE PARTIDA 5,0 CV 220 V MONOFASICA	10	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
44	CHAVE DE PARTIDA 5,0 CV 380 V	08	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
45	CHAVE DE PARTIDA 5,0 CV 440 V	06	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
46	CORDA DE 10 MM	4.000	MTS			R\$ 00,00	R\$ 00,00
47	CURVA GALVANIZADA 1"	30	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
48	CURVA GALVANIZADA 1 1/2"	30	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
49	CURVA GALVANIZADA 1 1/4"	30	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
50	CURVA GALVANIZADA 2"	30	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
51	CURVA GALVANIZADA 2 1/2	30	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
52	CURVA GALVANIZADA 3	30	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
53	CURVA GALVANIZADA 4	10	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
54	CURVA PVC SOLDÁVEL 100 X 90°	50	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
55	CURVA PVC SOLDÁVEL 150 X 90°	30	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
56	CURVA PVC SOLDÁVEL 25 X 90°	30	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
57	CURVA PVC SOLDÁVEL 32 X 90°	100	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
58	CURVA PVC SOLDÁVEL 50 X 90°	60	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
59	FITA DE ALTA FUSÃO C/10M	40	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
60	FITA ISOLANTE C/20M	100	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
61	FITA VEDA ROSCA C/10M	50	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
62	LUVA GALVANIZADA 1"	150	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
63	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	150	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
64	LUVA GALVANIZADA 2"	80	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
65	LUVA GALVANIZADA 2 1/2	30	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
66	LUVA GALVANIZADA 3	30	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
67	LUVA GALVANIZADA 4	20	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
68	NIPLA GALVANIZADA 1"	30	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
69	NIPLA GALVANIZADA 1 1/2"	30	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
70	NIPLA GALVANIZADA 1 1/4"	30	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
71	NIPLA GALVANIZADA 2"	30	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00
72	OLUVA GALVANIZADA 1 1/4"	120	UND			R\$ 00,00	R\$ 00,00

24

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2UP2IANNLVD3UFERLZ7XNQ

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



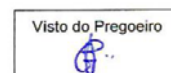
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

73	REGISTRO ESFERA DE FERRO 1"	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
74	REGISTRO ESFERA DE FERRO 1 1/2"	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
75	REGISTRO ESFERA DE FERRO 1 1/4"	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
76	REGISTRO ESFERA DE FERRO 2"	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
77	REGISTRO ESFERA DE FERRO 3	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
78	REGISTRO ESFERA DE FERRO 4	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
79	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	120	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
80	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
81	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
82	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	120	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
83	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 75 MM	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
84	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 100 MM	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
85	TE PVC SOLDÁVEL 20	300	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
86	TE PVC SOLDÁVEL 25	100	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
87	TE PVC SOLDÁVEL 32	30	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
88	TE PVC SOLDÁVEL 50	180	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
89	TUBO PVC AGROPECUÁRIO 20 MM	1.180	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
90	TUBO PVC AGROPECUÁRIO 25 MM	800	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
91	TUBO PVC AGROPECUÁRIO 32 MM	1.000	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
92	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 1"	200	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
93	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 1 1/2"	200	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
94	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 1 1/4"	200	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
95	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 2"	200	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
96	TUBO PVC EDUTOR 60	350	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
97	TUBO PVC PN-125-50	1.500	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
98	TUBO PVC PN-4050	1.500	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
99	TUBO PVC PN-4075	1.500	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
100	TUBO PVC PN-8050	500	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
101	TUBO PVC PN-8075	2.000	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
102	UNIÃO GALVANIZADA 1"	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
103	UNIÃO GALVANIZADA 1 1/2"	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
104	UNIÃO GALVANIZADA 1 1/4"	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
105	UNIÃO GALVANIZADA 2"	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
106	UNIÃO GALVANIZADA 3	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
107	UNIÃO GALVANIZADA 4	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
108	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1"	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
109	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/2"	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
110	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/4"	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
111	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2"	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
112	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
113	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 4	10	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
114	VALVULA DE RETENÇÃO PVC 50 MM	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
115	VALVULA DE RETENÇÃO PVC 75 MM	20	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR DO LOTE 04						R\$ 00,00

LOTE 05					
ORD	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONFEÇÃO DE TAMPA DE POÇO	30	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	LIMPEZA EM POÇO TUBULAR	80	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
03	MANUTENÇÃO EM PAINEL EM CHAVE DE PARTIDA	30	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00

25

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2UP2IANNLVD3UFERLZ7XNQ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

04	MANUTENÇÃO EM PAINEL SM COMANDO	12	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
05	MONTAGEM DE POÇO TUBULAR	30	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
06	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 0,5 A 1 CV 220/380	25	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
07	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 1,5 CV 220/380	20	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
08	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 2,0 CV 220/380	35	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
09	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 3,0 CV 220/380	15	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 4,0 CV 220/380	06	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 5,0 CV 220/380	06	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 5,5 CV 220/380	05	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	REFORMA EM MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO	10	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	RETIFICA CABEÇOTE DE MOTOR ESTACIONÁRIO	08	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
15	RETIFICA DE BIELA DE MOTOR ESTACIONÁRIO	12	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	RETIFICA DE CAMISA DE MOTOR ESTACIONÁRIO	06	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
17	RETIFICA DE EIXO DE MOTOR ESTACIONÁRIO	12	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
18	REVISÃO PREVENTIVA SEMESTRAL EM PAINEL	240	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
19	REVISÃO PREVENTIVA SEMESTRAL EM POÇO	120	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
20	TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR 24 HORAS	80	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
21	TÉCNICO EM BOMBEADORES	25	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
22	TÉCNICO EM GERADOR	06	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR DO LOTE 05				R\$ 00,00	R\$ 00,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

A marca deverá, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes para a entrega/serviços.

xxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2017.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

26

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.

Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

Visto do Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO III

TERMO DESCRITIVO

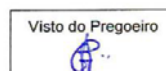
Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	0102/2017

Objeto: Aquisição de materiais diversos (bomba, bico injetor, rolamento, alternador, bombeador, capacitor, chave de partida, correia, curva, filtro, tubos, e demais correlatos), especificados neste edital, bem como a contratação de prestação de serviços de revisão, retifica, rebobinamento, dentre outros especificados no lote 05, para atender a demanda da Administração Municipal.

LOTE 01			
ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	ANEL DISTRIBUIDOR DE ÓLEO	06	UND
02	BICO INJETOR	20	UND
03	BOBINA PARA CONTACTOR	10	UND
04	BOMBA DE ÓLEO M-90	10	UND
05	BRONZINA BIELA	20	UND
06	BUCHA DA BIELA	20	UND
07	BUJÃO DO CARTER PEQUENO	10	UND
08	CAMISA DO CILINDRO	05	UND
09	CENTRIFUGO	15	UND
10	CONJUNTO DE ÁVORE DA MANIVELA M-90	06	CJ
11	CONJUNTO DE BIELA M-90	05	CJ
12	CONJUNTO DE BOMBA ALIMENTADORA	10	CJ
13	CONJUNTO DE BUCHA CÔNICA DAS VÁLVULAS	20	CJ
14	CONJUNTO DE BUJÃO MAGNÉTICO	20	CJ
15	CONJUNTO DE CASQUILHO	20	CJ
16	CONJUNTO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL	20	CJ
17	CONJUNTO DE PISTÃO DO MOTOR DIESEL	10	CJ
18	CONJUNTO DE VARETA DAS VÁLVULAS	10	CJ
19	CONJUNTO DO ANEL DO PISTÃO	20	CJ
20	CONJUNTO DO CABEÇOTE	06	CJ
21	COPO DO VISOR	10	UND
22	CORREIA A-36	20	UND
23	CORREIA A-54	20	UND
24	CORREIA B-105	20	UND
25	CORREIA B-60	20	UND
26	CORREIA B-62	20	UND
27	CORREIA B-72	20	UND
28	CORREIA C-150	20	UND
29	ELEMENTO DE BOMBA	10	UND
30	FILTRO DE AR M-90	10	UND
31	FILTRO DE TANQUE DE COMBUSTIVEL	20	UND
32	GUIA DE VALVULA	10	UND
33	JOGO DE JUNTA M-90	10	UND
34	JOGO DE JUNTA	10	UND
35	PLATINADO	15	UND
36	RETENTOR 55X70X8	20	UND
37	RETENTOR 70X85X8	20	UND
38	RETENTOR DO ÓLEO PARA VARETA	20	UND
39	ROLAMENTO 620ZZZ	10	UND

27

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900



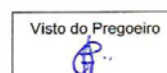


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

40	ROLAMENTO 6203ZZ	20	UND
41	ROLAMENTO 6310ZZ	10	UND
42	ROLAMENTO NUP309	10	UND
43	SELO MECÂNICO 3/4	20	UND
44	SELO MECÂNICO 5/8	20	UND
45	SILENCIOSO M-90	10	UND
46	SUPORTE DO TANQUE	06	UND
47	TAMPA DE GUIA DAS VÁLVULAS	10	UND
48	TAMPA DE VEDAÇÃO	10	UND
49	TUBO INJETOR M-80	10	UND
50	TUBO INJETOR M-90	10	UND
51	VALVULA DE ADMISSÃO	20	UND
52	VALVULA DE ESCAPE	20	UND
53	VENTOINHA	20	UND
LOTE 02			
54	BLOCO TEMPORIZADOR	20	UND
55	BUCHA DESGASTE 17X18 A 18X28	50	UND
56	BUCHA GRAFITE	20	UND
57	CAPACITOR ELETROLITE 270-324 220 V	20	UND
58	CAPACITOR PERMANENTE	20	UND
59	CONTATOR 25 AMP 220 V	18	UND
60	CONTATOR 32 AMP 220 V	20	UND
61	CONTATOR 65 AMP 220 V	15	UND
62	CONTATOR 80 AMP 220 V	10	UND
63	CORPO DE ESTÁGIO S40	08	UND
64	DIAFRAGMA – SOP41-1000	30	UND
65	DIFUSOR DE BOMBEADOR 4R1 A 4R5	150	UND
66	DIFUSOR DE BOMBEADOR 4R6 A 4R8	160	UND
67	DISJUNTOR 25 AMP	10	UND
68	DISJUNTOR 32 AMP	10	UND
69	FIO HIDROMAX 0,80 MM-METROS	600	MT
70	FIO HIDROMAX 0,90 MM-METROS	800	MT
71	FIO HIDROMAX 1,0 MM- METROS	1.000	MT
72	PADRÃO BIFASICO DE FERRO COMPLETO 440 V	10	UND
73	PADRÃO MONOFASICO DE FERRO COMPLETO 220 V	10	UND
74	PADRÃO TRIFASICO DE FERRO COMPLETO 380 V	10	UND
75	RELE DE NIVEL 220 V	30	UND
76	RELE DE NIVEL 380 V	25	UND
77	RELE DE NIVEL 440 V	30	UND
78	RELE DE TEMPO 5 S 220 V	15	UND
79	RELE DE TEMPO 5 S 440 V	20	UND
80	RELE FALTA DE FASES 202 V	20	UND
81	RELE TERMICO 17 A 25 A	15	UND
82	RELE TERMICO 37 A 50 A	08	UND
83	RELE TERMICO 55 A 70 A	12	UND
84	ROLAMENTO AXIAL – SOP41-7205	40	UND
85	ROLAMENTO RADIAL – SOP41-7204	40	UND
86	ROTOR DO BOMBEADOR 4R1 A 4R5	150	UND
87	ROTOR DO BOMBEADOR 4R6 A 4R8	100	UND
88	ROTOR DO BOMBEADOR 4SD	30	UND
89	ROTOR P11	15	UND
90	ROTOR PX15	15	UND
91	ROTOR TH16	15	UND
92	SELO MECÂNICO T-11 16MM	40	UND
93	VASELINA	100	LT
94	VOLTIMETRO 0 A 500 V	50	UND
LOTE 03			
95	BOMBA CENTRIFUGA 0,5 CV	05	UND
96	BOMBA CENTRIFUGA P11 – 1,0 A 3,0 CV	04	UND

28

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

97	BOMBA CENTRIFUGA PX15-4,0 A 10 CV	04	UND
98	BOMBA CENTRIFUGA TH16 3,0 CV	04	UND
99	BOMBA CENTRIFUGA TH16 1,0 CV	04	UND
100	BOMBA CENTRIFUGA TH16 1,5 CV	04	UND
101	BOMBA CENTRIFUGA TH16 2,0 CV	04	UND
102	BOMBEADOR 4R1 0,5 CV	06	UND
103	BOMBEADOR 4R1 1,0 CV	08	UND
104	BOMBEADOR 4R3 1,5 CV	10	UND
105	BOMBEADOR 4R3 2,0 CV	03	UND
106	BOMBEADOR 4R3 3,0 CV	02	UND
107	BOMBEADOR 4R5 2,0 CV	06	UND
108	BOMBEADOR 4R5 3,0 CV	05	UND
109	BOMBEADOR 4R5 5,0 CV EM AÇO INOX	04	UND
110	BOMBEADOR 4R8PB5 5,0 CV	04	UND
111	BOMBEADOR 4SD 4 CV	04	UND
112	BOMBEADOR 4SD 6 CV	03	UND
113	BOMBEADOR R12 - 5,5 CV	06	UND
114	BOMBEADOR S35 13 CV	04	UND
115	MOTOR ELETRICO 10 CV 380 TRIF	02	UND
116	MOTOR ELETRICO 10,0 CV 220 V MONOFASICO	02	UND
117	MOTOR ELETRICO 2,0 CV 220 V MONOFASICO	05	UND
118	MOTOR ELETRICO 3,0 CV 220 V MONOFASICO	02	UND
119	MOTOR ELETRICO 3,0 CV 380 TRIFASICO	02	UND
120	MOTOR ELETRICO 5,0 CV 220 V MONOFASICO	02	UND
121	MOTOR ELETRICO 5,0 CV 380 TRIFASICO	02	UND
122	MOTOR SUB 0,5 CV 220 V REFRIGERADO A ÁGUA	10	UND
123	MOTOR SUB 1,0 CV 220 V REFRIGERADO A ÁGUA	20	UND
124	MOTOR SUB 1,0 CV 380 V REFRIGERADO A ÁGUA	08	UND
125	MOTOR SUB 1,5 CV 220 V REFRIGERADO A ÁGUA	20	UND
126	MOTOR SUB 1,5 CV 380 V REFRIGERADO A ÁGUA	05	UND
127	MOTOR SUB 2,0 CV 220 V REFRIGERADO A ÁGUA	15	UND
128	MOTOR SUB 2,0 CV 380 V REFRIGERADO A ÁGUA	10	UND
129	MOTOR SUB 2,5 CV 220 V REFRIGERADO A ÁGUA	20	UND
130	MOTOR SUB 2,5 CV 380 V REFRIGERADO A ÁGUA	10	UND
131	MOTOR SUB 3,0 CV 220 V REFRIGERADO A ÁGUA	08	UND
132	MOTOR SUB 3,0 CV 380 V REFRIGERADO A ÁGUA	06	UND
133	MOTOR SUB 4,0 CV 220 V REFRIGERADO A ÁGUA	09	UND
134	MOTOR SUB 5,0 CV 220 V REFRIGERADO A ÁGUA	06	UND
135	MOTOR SUB 5,0 CV 380 V REFRIGERADO A ÁGUA	04	UND
LOTE 04			
136	ABRAÇADEIRA 1 ½ GALVANIZADA	30	UND
137	ABRAÇADEIRA 2 GALVANIZADA	30	UND
138	ABRAÇADEIRA 2 ½ GALVANIZADA	60	UND
139	ABRAÇADEIRA 3 GALVANIZADA	30	UND
140	ABRAÇADEIRA 4 GALVANIZADA	50	UND
141	ABRAÇADEIRA 5 GALVANIZADA	60	UND
142	ABRAÇADEIRA 6 GALVANIZADA	30	UND
143	ADAPTADOR PVC AUTO AJUST. 75X21/2 P/CAIXA	20	UND
144	ADAPTADOR PVC AUTO AJUST. 50X11/2 P/CAIXA	16	UND
145	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 100X24	20	UND
146	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50X11/2	50	UND
147	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50X2	20	UND
148	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 75X3	20	UND
149	ADESIVO PLASTICO ESPECIAL 850G	30	UND
150	ADESIVO PLASTICO 175G	50	UND
151	ADESIVO PLASTICO 850G	20	UND
152	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 11/2X1	12	UND
153	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 11/2X11/4	08	UND
154	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 21/2X11/4	20	UND

29

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

Visto do Pregoeiro



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2UP2IANNLVD3UFERLZ7XNQ

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

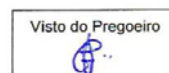


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

155	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 2X1	18	UND
156	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3X1 1/2	15	UND
157	CABO BIPOLAR 2 X 1 MM	1.000	MTS
158	CABO BIPOLAR 2 X 2,5 MM	1.500	MTS
159	CABO MULTIPLEX 10 DUPLEX	2.000	MTS
160	CABO MULTIPLEX 10 MM TRIPLEX	2.000	MTS
161	CABO MULTIPLEX 16 DUPLEX	2.000	MTS
162	CABO MULTIPLEX 16MM TRIPLEX	2.000	MTS
163	CABO MULTIPLEX 25 DUPLEX	1.500	MTS
164	CABO MULTIPLEX 25MM TRIPLEX	1.000	MTS
165	CABO MULTIPLEX 35 DUPLEX	1.500	MTS
166	CABO MULTIPLEX 35MM TRIPLEX	800	MTS
167	CABO TRIPOLAR 3 X 10 MM	3.000	MTS
168	CABO TRIPOLAR 3 X 16 MM	1.000	MTS
169	CABO TRIPOLAR 3 X 2,5 MM	3.000	MTS
170	CABO TRIPOLAR 3 X 4 MM	2.000	MTS
171	CABO TRIPOLAR 3 X 6 MM	2.500	MTS
172	CHAVE DE PARTIDA 10 CV 380 V	04	UND
173	CHAVE DE PARTIDA 10 CV 440 V	03	UND
174	CHAVE DE PARTIDA 2,0 CV 220 V MONOFASICA	08	UND
175	CHAVE DE PARTIDA 3,0 CV 220 V MONOFASICA	05	UND
176	CHAVE DE PARTIDA 3,0 CV 440 V	04	UND
177	CHAVE DE PARTIDA 4 CV 380 TRIFASICA	06	UND
178	CHAVE DE PARTIDA 5,0 CV 220 V MONOFASICA	10	UND
179	CHAVE DE PARTIDA 5,0 CV 380 V	08	UND
180	CHAVE DE PARTIDA 5,0 CV 440 V	06	UND
181	CORDA DE 10 MM	4.000	MTS
182	CURVA GALVANIZADA 1"	30	UND
183	CURVA GALVANIZADA 1 1/2"	30	UND
184	CURVA GALVANIZADA 1 1/4"	30	UND
185	CURVA GALVANIZADA 2"	30	UND
186	CURVA GALVANIZADA 2 1/2"	30	UND
187	CURVA GALVANIZADA 3"	30	UND
188	CURVA GALVANIZADA 4"	10	UND
189	CURVA PVC SOLDÁVEL 100 X 90°	50	UND
190	CURVA PVC SOLDÁVEL 150 X 90°	30	UND
191	CURVA PVC SOLDÁVEL 25 X 90°	30	UND
192	CURVA PVC SOLDÁVEL 32 X 90°	100	UND
193	CURVA PVC SOLDÁVEL 50 X 90°	60	UND
194	FITA DE ALTA FUSÃO C/10M	40	UND
195	FITA ISOLANTE C/20M	100	UND
196	FITA VEDA ROSCA C/10M	50	UND
197	LUVA GALVANIZADA 1"	150	UND
198	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	150	UND
199	LUVA GALVANIZADA 2"	80	UND
200	LUVA GALVANIZADA 2 1/2"	30	UND
201	LUVA GALVANIZADA 3"	30	UND
202	LUVA GALVANIZADA 4"	20	UND
203	NIPLE GALVANIZADA 1"	30	UND
204	NIPLE GALVANIZADO 1 1/2"	30	UND
205	NIPLE GALVANIZADO 1 1/4"	30	UND
206	NIPLE GALVANIZADO 2"	30	UND
207	OLUVA GALVANIZADA 1 1/4"	120	UND
208	REGISTRO ESFERA DE FERRO 1"	20	UND
209	REGISTRO ESFERA DE FERRO 1 1/2"	20	UND
210	REGISTRO ESFERA DE FERRO 1 1/4"	10	UND
211	REGISTRO ESFERA DE FERRO 2"	10	UND
212	REGISTRO ESFERA DE FERRO 3"	10	UND
213	REGISTRO ESFERA DE FERRO 4"	10	UND

30

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

214	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	120	UND
215	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	20	UND
216	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	20	UND
217	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	120	UND
218	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 75 MM	20	UND
219	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 100 MM	20	UND
220	TE PVC SOLDÁVEL 20	300	UND
221	TE PVC SOLDÁVEL 25	100	UND
222	TE PVC SOLDÁVEL 32	30	UND
223	TE PVC SOLDÁVEL 50	180	UND
224	TUBO PVC AGROPECUÁRIO 20 MM	1.180	UND
225	TUBO PVC AGROPECUÁRIO 25 MM	800	UND
226	TUBO PVC AGROPECUÁRIO 32 MM	1.000	UND
227	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 1"	200	UND
228	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 1 1/2"	200	UND
229	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 1 1/4"	200	UND
230	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 2"	200	UND
231	TUBO PVC EDUTOR 60	350	UND
232	TUBO PVC PN-125-50	1.500	UND
233	TUBO PVC PN-4050	1.500	UND
234	TUBO PVC PN-4075	1.500	UND
235	TUBO PVC PN-8050	500	UND
236	TUBO PVC PN-8075	2.000	UND
237	UNIÃO GALVANIZADA 1"	20	UND
238	UNIÃO GALVANIZADA 1 1/2"	20	UND
239	UNIÃO GALVANIZADA 1 1/4"	20	UND
240	UNIÃO GALVANIZADA 2"	20	UND
241	UNIÃO GALVANIZADA 3	20	UND
242	UNIÃO GALVANIZADA 4	20	UND
243	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1"	20	UND
244	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/2"	20	UND
245	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/4"	10	UND
246	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2"	10	UND
247	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3	10	UND
248	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 4	10	UND
249	VALVULA DE RETENÇÃO PVC 50 MM	20	UND
250	VALVULA DE RETENÇÃO PVC 75 MM	20	UND
LOTE 05			
251	CONFECCÃO DE TAMPA DE POÇO	30	SERVIÇO
252	LIMPEZA EM POÇO TUBULAR	80	SERVIÇO
253	MANUTENÇÃO EM PAINEL EM CHAVE DE PARTIDA	30	SERVIÇO
254	MANUTENÇÃO EM PAINEL SM COMANDO	12	SERVIÇO
255	MONTAGEM DE POÇO TUBULAR	30	SERVIÇO
256	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 0,5 A 1 CV 220/380	25	SERVIÇO
257	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 1,5 CV 220/380	20	SERVIÇO
258	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 2,0 CV 220/380	35	SERVIÇO
259	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 3,0 CV 220/380	15	SERVIÇO
260	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 4,0 CV 220/380	06	SERVIÇO
261	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 5,0 CV 220/380	06	SERVIÇO
262	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 5,5 CV 220/380	05	SERVIÇO
263	REFORMA EM MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO	10	SERVIÇO
264	RETIFICA CABEÇOTE DE MOTOR ESTACIONÁRIO	08	SERVIÇO
265	RETIFICA DE BIELA DE MOTOR ESTACIONÁRIO	12	SERVIÇO
266	RETIFICA DE CAMISA DE MOTOR ESTACIONÁRIO	06	SERVIÇO
267	RETIFICA DE EIXO DE MOTOR ESTACIONÁRIO	12	SERVIÇO
268	REVISÃO PREVENTIVA SIMESTRAL EM PAINEL	240	SERVIÇO
269	REVISÃO PREVENTIVA SIMESTRAL EM POÇO	120	SERVIÇO
270	TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR 24 HORAS	80	SERVIÇO
271	TÉCNICO EM BOMBEADORES	25	SERVIÇO

31

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

Visto do Pregoeiro



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2UP2IANNLVD3UFERLZ7XNQ

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

272	TÉCNICO EM GERADOR	06	SERVIÇO
-----	--------------------	----	---------

32

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

Visto do Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	0102/2017

Outorgante

Razão Social: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Nome do Sócio (que assinará a procuração): Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxxxx
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

Outorgado

Nome: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx
Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão*
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 00000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX
Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Telefone: (00) 0000-0000
E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

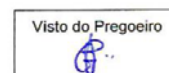
CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

33

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	0102/2017

A (nome da empresa) CNPJ, nº....., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

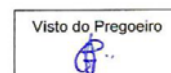
Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

34

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	0102/2017

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____,
sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou
procurador) Sr. _____, CPF _____ **DECLARA** para
fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das
penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que **atende
plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.**

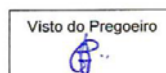
Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

35

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	0102/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

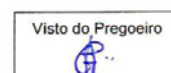
Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

36

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO VIII

MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	0102/2017

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____,
sediada (endereço completo) **DECLARA** sob as penas da lei que é Microempresa – ME ou
Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar
Federal Nº 123/2006.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

37

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2900

